LEI MUNICIPAL Nº 1726, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 18.178,76 (Dezoito mil, cento e setenta e oito reais, setenta e seis centavos) destinado a Secretaria da Semusa, no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 18.178,76 (Dezoito mil, cento e setenta e oito reais, setenta e seis centavos) necessários para abertura das seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.2.042- Manutenção do programa agente comunitários- ACS
( )- 3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 2.714,28

10.301.0008.2.051 Manutenção do programa Saúde da Família
( )- 3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 15.464,48
TOTAL DE SUPLEMENTAÇAO **R$ 18.178,76**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 18.178,76 (Dezoito mil, cento e setenta e oito reais, setenta e seis centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.2.040 – Manutenção da Unidade Mista
(282)- 3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 12.388,72

10.301.0008.2.051 Manutenção do programa Saúde da Família
(446)- 3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 5.790,04
TOTAL DE ANULAÇÃO **R$ 18.178,76**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de saúde.